



LEI Nº 003/2017

DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal de Juarina, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Altera o Anexo II da Lei nº 146/2008, e dá outras providências.

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 146/2008 ficam alterados nos termos do anexo II dessa Lei;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de Março de 2017.


ANTONIO IVO GOMES DINIZ

Prefeito Municipal

Antonio Ivo Gomes Diniz
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 146/2008 DE 23 DE JANEIRO DE 2008

TABELA II 30 HORAS

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENC. BASE	CLASSE															
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA/ GESTOR EDUCACIONAL	I	30	1.724,10	1.793,06	1.864,79	1.939,38	2.016,95	2.097,63	2.181,54	2.268,80	2.359,55	2.453,93	2.552,09	2.654,17	2.760,34	2.870,75	2.985,58	3.105,01	3.229,21
	II	30	1.862,03	1.936,51	2.013,97	2.094,53	2.178,31	2.265,44	2.356,06	2.450,30	2.548,31	2.650,25	2.756,26	2.866,51	2.981,17	3.100,41	3.224,43	3.353,41	3.487,54
	III	30	2.178,57	2.265,72	2.356,34	2.450,60	2.548,62	2.650,57	2.756,59	2.866,85	2.981,53	3.100,79	3.224,82	3.353,81	3.487,97	3.627,48	3.772,58	3.923,49	4.080,43
	IV	30	2.352,86	2.446,97	2.544,85	2.646,65	2.752,51	2.862,61	2.977,12	3.096,20	3.220,05	3.348,85	3.482,81	3.622,12	3.767,00	3.917,68	4.074,39	4.237,37	4.406,86
	V	30	2.541,09	2.642,73	2.748,44	2.858,38	2.972,71	3.091,62	3.215,29	3.343,90	3.477,65	3.616,76	3.761,43	3.911,89	4.068,36	4.231,10	4.400,34	4.576,35	4.759,41

ANEXO II DA LEI Nº 146/2008 DE 23 DE JANEIRO DE 2008

TABELA I 20 HORAS

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENC. BASE	CLASSE															
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA/ GESTOR EDUCACIONAL	I	20	1.149,40	1.195,38	1.243,19	1.292,92	1.344,64	1.398,42	1.454,36	1.512,53	1.573,03	1.635,95	1.701,39	1.769,45	1.840,23	1.913,84	1.990,39	2.070,00	2.152,80
	II	20	1.241,35	1.291,01	1.342,65	1.396,35	1.452,21	1.510,29	1.570,71	1.633,53	1.698,88	1.766,83	1.837,50	1.911,00	1.987,44	2.066,94	2.149,62	2.235,60	2.325,03
	III	20	1.452,38	1.510,48	1.570,90	1.633,73	1.699,08	1.767,04	1.837,73	1.911,24	1.987,68	2.067,19	2.149,88	2.235,88	2.325,31	2.418,32	2.515,06	2.615,66	2.720,28
	IV	20	1.568,57	1.631,32	1.696,57	1.764,43	1.835,01	1.908,41	1.984,74	2.064,13	2.146,70	2.232,57	2.321,87	2.414,75	2.511,33	2.611,79	2.716,26	2.824,91	2.937,91
	V	20	1.694,06	1.761,82	1.832,29	1.905,59	1.981,81	2.061,08	2.143,52	2.229,26	2.318,44	2.411,17	2.507,62	2.607,92	2.712,24	2.820,73	2.933,56	3.050,90	3.172,94

ANEXO II DA LEI Nº 146/2008 DE 23 DE JANEIRO DE 2008

TABELA III 40 HORAS

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENC. BASE	CLASSE															
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
PROFESSOR NORMALISTA;	I	40	2.298,80	2.390,75	2.486,38	2.585,84	2.689,27	2.796,84	2.908,72	3.025,06	3.146,07	3.271,91	3.402,79	3.538,90	3.680,45	3.827,67	3.980,78	4.140,01	4.305,61
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA/ GESTOR EDUCACIONAL	II	40	2.482,70	2.582,01	2.685,29	2.792,70	2.904,41	3.020,59	3.141,41	3.267,07	3.397,75	3.533,66	3.675,01	3.822,01	3.974,89	4.133,88	4.299,24	4.471,21	4.650,06
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA/ GESTOR EDUCACIONAL	III	40	2.904,76	3.020,95	3.141,79	3.267,46	3.398,16	3.534,09	3.675,45	3.822,47	3.975,37	4.134,38	4.299,76	4.471,75	4.650,62	4.836,65	5.030,11	5.231,32	5.440,57
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA/ GESTOR EDUCACIONAL	IV	40	3.137,14	3.262,63	3.393,14	3.528,86	3.670,02	3.816,82	3.969,49	4.128,27	4.293,40	4.465,14	4.643,74	4.829,49	5.022,67	5.223,58	5.432,52	5.649,82	5.875,81
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA/ GESTOR EDUCACIONAL	V	40	3.388,12	3.523,64	3.664,59	3.811,17	3.963,62	4.122,16	4.287,05	4.458,53	4.636,87	4.822,35	5.015,24	5.215,85	5.424,48	5.641,46	5.867,12	6.101,81	6.345,88